



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.081, de 5 de janeiro de 2009.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do contido no processo protocolizado nº 11.800/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada, por prazo indeterminado, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP a permissão de uso, a título precário e gratuito, para regularizar a implantação do Coletor Tronco Itaim, de área institucional pertencente a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, que se descreve com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência nº TGT-0170/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0175/160, a saber:

Area 1

Faixa de terras no Sistema de Recreio do Loteamento denominado Jardim Mercedes, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, e representada no desenho Sabesp TGT-0170/08, assim descrita: inicia no ponto aqui designado, B, situado na divisa de fundos do lote 20 do Núcleo Itaim Secção A à 77,64m de alinhamento que faz frente para a Rua Carlos José Schiavinati; daí segue por 30,07m até o ponto aqui designado, F; segue à direita com ângulo interno $165^{\circ}04'57''$ por 18,24m até o ponto aqui designado, G, confrontando desde o ponto B com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno $68^{\circ}55'18''$ por 0,95m confrontando com The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, até o ponto aqui designado, H; segue à direita pela margem direita do antigo leito do Córrego Itaim por 50,73m até o ponto aqui designado, I; segue à direita confrontando com parte que faz fundos com o lote 20 do Núcleo Itaim Secção A, por 5,36m, até o ponto inicial, B; encerrando uma área de 231,30 m².

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

CÓPIA



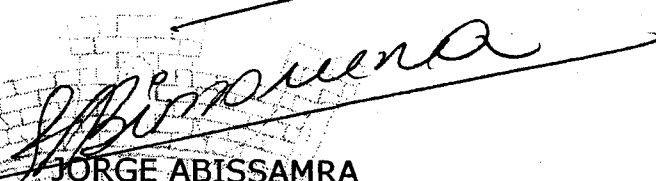
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.081/2009 – fls.2

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

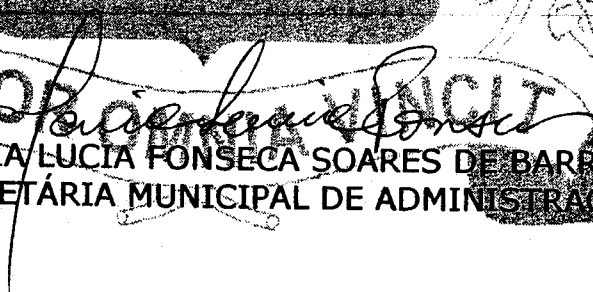
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de janeiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


JOSÉ CARLOS DIAS LOUREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA